



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Pavilhão Central – Seropédica, CEP: 23897-970
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria nº 2.060/GR, de 08 de novembro de 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.004527/2011-05,

RESOLVE I- Alterar o Fundamento Legal da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, concedida através da portaria GR nº 533 de 17.05.2011, publicada no D.O.U. de 18.05.2011, a **CLÉA GUIMARÃES DE CASTRO**, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE nº 0386605, para aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Proporcionalidade: 29/30 (avos)

Ana Maria Dantas Soares

Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 645 / GR / 13